ID: 6A0A430A220E4

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, **CEP:** 64.798-000 - Guaribas – Piauí CNPJ: 05.465.999/0001-68 Email:camaramunicipal.gua@gmail.com

EXTRATO CONTRATO SERVIÇOS Nº 002/2026
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Contratante: Município de GUARIBAS - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado: ARAUJO & CASTRO CONTABILIDADE LTDA (MASTER CONTABILIDADE ESTRATÉGICA),** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.883.643/0001-40, CRC/Empresa Nº PI-001200/0-6 e INSC. Municipal nº 915130, estabelecido na Rua Coronel José Dias, 1031 – Térreo A – Sala 03 – Bairro Aldeia, CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí. **Data Assinatura Ratificação:** 08/01/2026. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO DEPARTAMENTO PESSOAL (REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS, ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, RECIBOS DE SALÁRIOS, RESCISÕES CONTRATUAIS ENVIO/TRANSMISSÃO DO E-SOCIAL, DCTF-WEB, DIRF E FOLHA PARA TCE VIA SAGRES WEB, GERAÇÃO DAS GUIAS PARA PAGAMENTO DE INSS, FGTS E CONSIGNAÇÕES, ENFIM TODA ROTINA DO DEPARTAMENTO PESSOAL), DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS DIVERSOS E BALANCETES E OUTROS SERVIÇOS REFERENTE ÀS CAUSAS QUE VERSEM SOBRE OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS/PI. **Valor Global: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, a ser paga em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**. **Período Execução/ Vigência:** até 31 de dezembro de 2026, podendo ser aditivado, prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021. **Fundamento Legal:** Art.74, III, alíneas "c" e "f" da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.039/2020. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios (Duodécimo). GUARIBAS – PI, em 09 de janeiro de 2026. Pela Contratante SALVELINO PEREIRA DIAS – Presidente da Câmara Municipal e AMAURI OLIVEIRA CASTRO – Pela contratado.

ID: B607A846ECC64

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, **CEP:** 64.798-000 - Guaribas – Piauí
CNPJ: 05.465.999/0001-68 Email:camaramunicipal.gua@gmail.com

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº **001/2025**, de 08 de janeiro de 2025 – vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS e a Advogada Dra. **MARIA LUÍSA VICTOR ARAÚJO LANDIM RIBEIRO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Rua Manoel Correia, s/n – Centro, CEP: 64.798 – 000, na Cidade de Guaribas - PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.465.999/0001-68, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **SALVELINO PEREIRA DIAS**, Brasileiro, maior, Portador do CPF nº. xxx.953.993-xx, residente e domiciliada no município de Guaribas – PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **MARIA LUÍSA VICTOR ARAÚJO LANDIM RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, **advogada**, inscrita na OAB/PI sob o nº 23.803, portadora da Carteira de Identidade nº 3.294.194 SSP/PI e do CPF nº 053.xxx.193-xx, com endereço profissional na Rua Coronel José Dias, nº 903, Centro, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, CEP 64.770-000, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no **artigo 107 da Lei 14.133/2021 e cláusula do contrato original**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela PRIMEIRA vez, do Contrato Nº **001/2025** celebrado em 08 de janeiro de 2025, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 2026, conforme **previsto no artigo 107 da Lei 14.133/2021 e cláusula do contrato original,** O contrato celebrado entre o profissional supra citada e a Câmara Municipal de Guaribas - PI, tem como objeto a Prestação de serviços técnicos especializados em atividade privativa da advocacia, consultoria e assessoramento aos atos administrativos, nos processos administrativos (sindicância e inquérito administrativo) e representação judicial (patrocínio e defesa de causas judiciais na Justiça Comum, Trabalhista e Federal), e nos processos administrativos e de fiscalização junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí de interesse da Câmara Municipal de Guaribas - PI, referente às causas que versem sobre os interesses do CONTRATANTE, durante a vigência do termo contratual, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO:
A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS:
Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025, **consignado no orçamento municipal vigente**.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº **001/2025** celebrado em 08 de janeiro de 2025.

ID: 1B175239D2114

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, **CEP:** 64.798-000 - Guaribas – Piauí CNPJ: 05.465.999/0001-68 Email:camaramunicipal.gua@gmail.com

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **74, INC III, "f"**, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO DEPARTAMENTO PESSOAL (REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS, ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, RECIBOS DE SALÁRIOS, RESCISÕES CONTRATUAIS ENVIO/TRANSMISSÃO DO E-SOCIAL, DCTF-WEB, DIRF E FOLHA PARA TCE VIA SAGRES WEB, GERAÇÃO DAS GUIAS PARA PAGAMENTO DE INSS, FGTS E CONSIGNAÇÕES, ENFIM TODA ROTINA DO DEPARTAMENTO PESSOAL), DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS DIVERSOS E BALANCETES E OUTROS SERVIÇOS REFERENTE ÀS CAUSAS QUE VERSEM SOBRE OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS/PI.
Contratado:	**ARAUJO & CASTRO CONTABILIDADE LTDA (MASTER CONTABILIDADE ESTRATÉGICA) - CNPJ: 63.883.643/0001-40**
Prazo de Vigência:	Até 31 de dezembro de 2026
Valor Total:	R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)
Fundamento Legal:	Art.74, III, alíneas "c" e "f" da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.039/2020.

Dotação orçamentária
UNIDADE: *01.01. 00– CÂMARA MUNICIPAL*
PROJ/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO: *3.3.9.0.35.00-Serviços de Consultoria*
FONTE DE RECURSO: *500*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Guaribas - PI, 08 de janeiro de 2026.

SALVELINO PEREIRA DIAS: 00495399302
SALVELINO PEREIRA DIAS
PRESIDENTE

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, **CEP:** 64.798-000 - Guaribas – Piauí
CNPJ: 05.465.999/0001-68 Email:camaramunicipal.gua@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de Guaribas, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

Guaribas-PI, 23 de dezembro de 2025.

SALVELINO PEREIRA DIAS: 00495399302
SALVELINO PEREIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

MARIA LUÍSA VICTOR ARAÚJO LANDIM RIBEIRO
Pela Contratada

Testemunhas:

CPF Nº:

CPF Nº: